

DECRETO Nº 30.843, DE 15/03/2016.

REGULA O USO DE APARELHO DE "RAIO X"
DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 74, §2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso do aparelho de "Raio X" fixo 600 Ma Marca Intecal Modelo CR125/600 Ma completo, de propriedade da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz, para a FHMSC - Fundação Hospital Maternidade São Camilo, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações e atendimento aos pacientes da referida Fundação.

Art. 2º A permissionária deverá assinar compromisso de manter em perfeito estado de funcionamento, usando-o exclusivamente para os fins a que se destina, fazer a instalação e seu uso nas dependências da FHMSC, e ser vedado a cessão ou transferência a terceiros.

Art. 3º Correrão por conta da permissionária todas as despesas com instalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação, disponibilização e custeio dos materiais e recursos técnicos para operação e funcionamento do bem cedido, se comprometendo a devolvê-lo em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 4º Esta permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo ser revogável a qualquer tempo pela Administração, sem indenização de quaisquer espécie.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Março de 2016.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal